DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários · Pç. Gaioso Neves, 129 · Centro · Araguari, MG · CEP 38440-001 · Tel. (34) 3690-3000

Ano 12

Edição 1510 - Edição Extra

Segunda-feira, 5 de dezembro de 2022

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2107/2022

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA."

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que prevê que ao servidor com mais de dois anos de exercício, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que a servidora não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular foi autorizada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social no bojo dos autos nº 4944/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora NAYARA DA SILVA HATHENHER, matrícula funcional nº: 90.314, ocupante do cargo público de PSICÓLOGO.

Art. 2º A Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovada, decorrido igual prazo, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 01 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2105/2022

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: MARILEY ALVES DA CUNHA ROSA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401697

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/11/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais. 02 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2022, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 001/2022 - ENFERMEIRO

QUANT. NOME CLASS. 1. ARIANA CARLA DE SOUZA 28º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração na Rua Virgilio de Melo Franco, nº 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, a partir do dia 05/12/2022 (SEGUNDA - FEIRA), conforme ITEM 11.6 do Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
 - Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legivel da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legivel da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos

termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;

- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público :
- Emprego Público;

 Atestado de antecedentes criminais –
 Fórum–Criminal- Site TJMG;
- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo pranco;
 - · Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 02 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Jose Donizetti Luciano

ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2022, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 001/2022 - FISIOTERAPEUTA

QUANT. NOME CLASS.

1. ANA CAROLINA RODRIGUES COSTA 8º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração na Rua Virgilio de Melo Franco, nº 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, a partir do dia 02/12/2022 (SEXTA - FEIRA), conforme ITEM 11.6 do Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física CPF



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054 Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

(FAZER ATUALIZAÇÃO NO SITE DA RECEITA FEDERAL):

Cópia legível do Título de Eleitor;

Certidão de quitação eleitoral – PEGAR NO

SITE DO SITE DO WWW.TSE.JUS.BR;

• Cópia legivel da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdencia Social – FRENTE E VERSO da foto:

• Cópia legivel da Inscrição no PIS/ PASEP (FAZER PESQUISA NO SITE CAIXA TRABALHADOR);

 Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

 Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular:

· Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento:

COMPROVANTE Cópia do DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;

 Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);

• Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;

 Atestado de antecedentes criminais FÓRUM-CRIMINAL-SITE TJMG;

• 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo

· Cópia Certidão de Nascimento dos filhos:

Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);

 Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

· Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 1º de dezembro de 2022.

EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONTRATADO: SEICON INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA -TERMO ADITIVO 30 CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 044/2021 - TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021 -PROCESSO LICITATÓRIO n.º 004/2021. Objeto: O obieto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2021.O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO C.E.M. ROSA MAMERI RADE, LOCALIZADO NA RODOVIA MG 223-KM 12-POVOADO ALTO SÃO JOÃO, CONFORME ESTUDO PRELIMINAR. MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Tomada de Preços n.º 001/2021. Araguari, 25 de outubro de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GILMAR GONÇALVES





ESPORTES

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, neste ato representado pelo Senhor WESLEY M. LUCAS DE MENDONÇA RESOLVE HOMOLOGAR RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO ARAGUA FUTEBOL CLUBE / CNPJ 34.561.426/0001- 36 no PA (4019/22) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019 estando a Organização apta a firmar TERMO DÉ FOMENTO com este Município sendo o recurso registrado no anexo (emendas impositivas) da Lei Nº6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo por objeto apoio financeiro para ajudar na manutenção das suas ações sociais (custeio/ capital) realizadas junto a comunidade buscando a priori defender a dignidade e o bem estar físico. Publique-se na data. Araguari/MG, 30 de novembro de 2022. Wesley M. Lucas de Mendonça Secretário Municipal de Esportes e Juventude



SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 PROCESSO Nº 233/2022

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal Saúde, comunica aos interessados que será realizado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPIROMETRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante contrato formalizado de acordo com o anexo deste Edital. podendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio n.º 163, salas 02 e 03 ou via e-mail: licitacaosaude2@gmail.com, a partir das 13:00 do dia 20 de dezembro de 2022. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5.00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG www. araguari.mg.gov.br mais informações pelo telefone (034) 3690-3214

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; CNPJ: 05.258.798/0001-90 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 366/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 — RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 266.202,80 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e dois reais e oitenta centavos). Araguari, 01 de dezembro de 2022 – SECRETÁRIA MUNÍCIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: ANDREIA LORENZI; 17.189.700/0001-79 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 372/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 - RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 556.180,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta reais). Araguari, 01 de dezembro de 2022 - SECRETÁRIA MÚNICĬPAL DE SAÚDE - SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 194/2022 - RP: 149/2022 PROCESSO Nº 407/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ("EPIS" EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - BOTINAS DE SEGURANÇA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 19/12/2022 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet. com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 - Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 01 de dezembro de 2022. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2022 - RP: 150/2022 PROCESSO Nº 408/2022. OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAL, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTO METÁLICO E PIA PORTÁTIL, PARA ATENDER A



DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 19/12/2022 às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 01 de dezembro de 2022. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 351/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.175/2022, cujo objeto é a EVENTUAL DE FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARÁGUARI/ MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 351/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2022; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor das empresas L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62 e MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.504.519/0001-99 que apresentaram um valor global R\$ 193.423,60 (cento e noventa e três mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), correspondente à fase de lances registrada na ata dé sessão pública do dia 19 de outubro de 2022

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 01 de dezembro de 2022.

Soraya Ribeiro de Moura-Secretária Municipal de

Saúde.

CONSELHOS E COMISSÕES

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 002/2022

A presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações — JARI/ARAGUARI-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, FAZ-SE PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que os recursos interpostos, abaixo relacionados, foram julgados em primeira instância, com as seguintes decisões proferidas nos autos:

	COMUNICADO					
	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE					
	TEMA: LINHA DE CUIDADO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA					
PÚBLICO ALVO: PROFISSIONAIS ATUANTES NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MO						
	HORÁRIO () (CO)					
100	13h às 17h					
	A STATE OF THE STA					
	Não haverá atendimento médico e de enfermagem nas Unidades de Saúde, devido a capacitação dos servidores.					

PLACA	Nº AIT	CÓD.INFRAÇÃO	DATA	RESULTAD
QNX-0671	AM02394882	6530-0	23/04/2022	INDEFERID
JGP-4319	AG04357273	5541-1	28/10/2020	DEFERIDA
QNT-2990	AG04359201	5541-2	10/12/2020	DEFERIDA
OWK-7164	AG04359191	5541-2	11/12/2020	DEFERIDA
PYV-4854	AG04355730	5541-2	08/05/2021	INDEFERID
PWA-9133	AM00272254	7056-1	06/10/2019	DEFERIDA
JGP-4319	AG04357273	5541-2	28/10/2020	DEFERIDA
OXH-2202	AG04359070	5541-2	04/12/2020	DEFERIDA
HLV-4250	AF01070611	6530-0	23/09/2018	DEFERIDA
PXM-0151	AG06125665	5541-2	20/06/2022	INDEFERID
QMR-3340	AG04358168	6050-1	30/01/2021	DEFERIDA
HGW5E62	AG04365983	6050-1	09/06/2022	INDEFERID
JHO-5965	AG06126222	5541-2	23/04/2022	INDEFERID
GUT-3890	AM01707644	6530-0	27/11/2020	DEFERIDA
QPV-6H63	AG04354290	5541-2	26/03/2021	DEFERIDA
DYF-9A07	AG04363354	5541-2	15/09/2021	DEFERIDA
KFB-0466	AG06127377	5541-2	06/07/2022	INDEFERID
KFB-0466	AG06127022	5541-2	30/06/2022	INDEFERID
KFB-0466	AG06127093	5541-2	27/06/2022	INDEFERID
PWS-3429	AG04350081	5541-2	10/02/2021	DEFERIDA
PWP-9143	AG04367955	6530-0	29/10/2021	DEFERIDA
QQG-1215	AG04357749	5541-2	30/11/2020	DEFERIDA
HNB-2795	AG04363241	5541-2	11/09/2021	DEFERIDA
GVF-8534	AG04362083	5541-2	11/10/2021	DEFERIDA
HAR-2624	AG04359647	5541-2	16/01/2021	DEFERIDA
OPE-2439	AG04355279	5541-2	03/05/2021	DEFERIDA
GSL-0604	AMO1707747	6050-1	10/12/2020	DEFERIDA
QNG-2020	AG04358686	5541-1	21/05/2021	DEFERIDA
JKB-0744	AG04356463	5541-2	18/06/2021	DEFERIDA
GUQ-2055	AG04353191	6530-0	14/05/2021	DEFERIDA
OQP-4G48	AG04356123	5541-2	04/06/2021	DEFERIDA
PAO-9457	AG04357329	5541-1	03/11/2020	DEFERIDA
PAO-9457	AG04359168	5541-2	10/12/2020	DEFERIDA
PAO-9457	AG04357069	5541-1	16/10/2020	DEFERIDA
PAO-9457	AG04357371	5541-1	04/11/2020	DEFERIDA
OMS-5880	AG04356964	5541-2	02/07/2021	DEFERIDA
OMJ-2906	AG04362115	5541-2	13/10/2021	DEFERIDA
PXR-5148	AG04362113	5541-2	27/09/2021	DEFERIDA
GNE-3939	AG04364383	5541-2	01/11/2021	DEFERIDA
HHL-8484	AG04359656	5541-2	20/01/2021	DEFERIDA
GEX-0319	AG04359639	5541-2	16/01/2021	DEFERIDA
HCC-0575	AG04354471	5541-2	08/04/2021	DEFERIDA
JGH-9878	AG04359964	5541-2	29/01/2021	DEFERIDA
PLE-5558	AG04335964 AG04365221	5541-2	22/11/2021	DEFERIDA
HNC-9622	AG0435824	6050-1	28/01/2021	DEFERIDA
Q00-9497	AG04359531	5541-2	08/01/2021	DEFERIDA
HIH-5446	AG04359531 AG04359835	5541-2	20/01/2021	DEFERIDA
nin-3440	AM00901307	6050-1	09/11/2021	DEFERIDA

QNL-8579	AM00901288	5266-1	21/09/2019	DEFERIDA
GWC-9233	AG04359511	5541-2	12/01/2021	DEFERIDA
JIS-0469	AG04359466	5541-2	11/01/2021	DEFERIDA
HFF-5313	AG04352067	5541-2	29/09/2019	DEFERIDA
NLU-5298	AG04352037	5541-2	20/09/2019	DEFERIDA
HOA-5705	AG04364730	5541-2	06/11/2021	DEFERIDA
HOA-5705	AG04368609	7633-1	03/12/2021	DEFERIDA
PXR-5148	AG04364306	5541-2	28/10/2021	DEFERIDA
PXR-5148	AG04364952	5541-2	18/11/2021	DEFERIDA
PXR-5148	AG04363111	5541-2	08/09/2021	DEFERIDA
OWJ-3989	AG04364532	5541-2	12/11/2021	DEFERIDA
QUG-7479	AG04363768	5541-2	17/03/2021	DEFERIDA
HNB-3272	AG06126373	7633-2	08/07/2022	INDEFERIDA
HNB-3272	AG04366300	7633-2	04/07/2022	INDEFERIDA
QPW-4138	AG04363808	5541-2	29/09/2021	DEFERIDA
KEK-9567	AG06127052	5541-2	27/06/2022	INDEFERIDA
HNB-3272	AG06126361	7633-2	06/07/2022	INDEFERIDA
HNO-6016	AG06126967	5541-2	23/07/2022	INDEFERIDA
HNO-6016	AG06127585	5541-2	12/06/2022	INDEFERIDA
HFF-4931	AG04359721	5541-2	18/01/2022	DEFERIDA
JHA-6369	AG04359943	5541-2	28/01/2021	DEFERIDA
KEK-9567	AG06127178	5541-2	28/06/2022	INDEFERIDA

Das decisões proferidas pela JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais — CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães nº 1468, Bairro Funcionários — Belo Horizonte/MG, CEP 30140-081.

Caso alguma das informações acima citadas, já estejam sanadas FAVOR DESCONCIDERAR.

Kalita Cristina Araújo dos Santos.

Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações-JARI/ARAGUARI-MG.

COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2022 - PROCESSO Nº 1876/2022

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, toma público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2022 – PROCESSO Nº1876/2022, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF 16.829.640/0001-49.

Organização: Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais - APAE - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/18.575.657/0001-07.

Valor: global de R\$ 43.000,00 (guarenta e três mil reais) contemplados pelas Emendas Impositivas 005-III b), 012-I c) 016-II b) 024-I b), 024 I e 041-I a), o recurso visa promover assistência e apoio a pessoa com deficiência intelectual múltipla e autista, assegurando lhes participação e integração na comunidade de forma mais efetiva, bem como garantindo o direito a vida mais digna e bem estar social, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010, a Comissão verificou citação por parte da Procuradoria, pela Senhora Maryanna Martins Ferreira Subprocuradora-Geral Adjunta Municipal evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Secretaria Municipal do Trabalho e ação Social, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº CNPJ/18.575.657/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019 e Lei nº 6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 1167/2022 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do trabalho e Ação Social - Paulo Apóstolo da Silva, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 30 de novembro de 2022. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 30 de novembro de 2022, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Mirian de Lima Presidente da Comissão

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2022 – PROCESSO Nº 2466/2022

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, toma público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 017/2022 – PROCESSO N° 2466/2022, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: Abrigo Cristo Rei - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/16833337/0001-10.

Valor: global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a repasse de materiais de consumo, sendo R\$ 8.000,00 de Fraldas G, R\$ 12.000,00 de Fraldas GG, R\$ 5.000,00 de Caixas de Leite Longa Vida, visando melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas(com mais de 60 anos) destinados à Entidade, e está condicionado a recursos oriundos de Convenio Plataforma + Brasil nº 888.240/2019, Dotação Orçamentaria nº 02.19.00.08.244. 0026.2204.3.3.90.30.00; através da Secretaria do Trabalho e Ação Social. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa

claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pela Senhora Maryanna Martins Ferreira Subprocuradora-Geral Adjunta Municipal evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Secretaria Municipal do Trabalho e ação Social, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a nécessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: ABRIGO CRISTO REI - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/16833337/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019 e Lei nº 6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 1167/2022 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do trabalho e Ação Social — Paulo Apóstolo da Silva, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 30 de novembro de 2022. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 30 de novembro de 2022, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Mirian de Lima Presidente da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 51/2022 19 DE OUTUBRO DE 2022

I- APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, A FIM DE VIABILIZAR TRASNFERENCIA DE RECURSO FINANCEIRO COMO CONTRIBUIÇÃO À INSTITUIÇÃO CADASTRO NO SÚS, CNES Nº2764725 REABILITAÇÃO INTELECTUAL DE PACI COM PARA INTELECTUAL DE PACIENTES SENDO O VALOR ESTABELECIDO NA ORDEM DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). O RECURSO SERÁ DESTINADO A CONTRATAÇÃO DÉ PROFISSIONAIS DAS AREAS DE FONAUDIOLÓGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, VISANDO ATENDIMENTO DE QUADROS DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA **EAUTISTA**

CAP. IX — DISPOSIÇOES GERAIS — art. 28, o Conselho Municipal de Saúdeapós apreciação daplenária por meio eletrônico aprova o PLANO DE TRABALHO DAAPAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS EAMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, A FIM DE VIABILIZAR TRASNFERENCIA DE RECURSO FINANCEIRO COMO CONTRIBUIÇÃO À INSTITUIÇÃO COM CADASTRO NO SUS, CNES Nº2764725 PARA REABILITAÇÃO INTELECTUAL DE PACIENTES SENDO O VALOR ESTABELECIDO NA ORDEM DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). O RECURSO SERÁ DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS AREAS DE FONAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, VISANDO ATENDIMENTO DE QUADROS DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E AUTISTA. Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º-O presidente do Conselho Municipal de Saúde

dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

 Oficio 396/2022 de 05 de outubro de 2022, do Setor Planejamento com o encaminhamento da Secretária Municipal de Saúde de Araquari/MG.

-Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por Unanimidade o PLANO DE TRABALHO DA APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, A FIM DE VIABILIZAR TRASN FERENCIA DE RECURSO FINANCEIRO COMO CONTRIBUIÇÃO À INSTITUIÇÃO COM CADASTRO NO SUS, CNES Nº2764725 PARA REABILITAÇÃO INTELECTUAL DE PACIENTES SENDO O VALOR ESTABELECIDO NA ORDEM DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). O RECURSO SERÁ DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE FONAUDIOLOGIAETERAPIA OCUPACIONAL, VISANDO ATENDIMENTO DE QUADROS DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E AUTISTA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 19 de outubro de 2022 DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araquari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 052/2022 19 DE OUTUBRO DE 2022

I- APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO UTILIZAÇÃO DAS VERBAS PREVISTO NAS RESOLUÇÃO 1522/2008 (Conta 0906 43725-5 BB), RESOLUÇÃO EXTRA TETO ANO DE 2009 (Conta 0096 72-0 9 CEF), RESOLUÇÃO PRÓ URGE ANO DE 2010 (conta 0096 110-7 CEF), PARA PAGAR A GESTÃO COMPARTILHADA DA UPA — UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

CAP. IX – DISPOSIÇOES GERAIS – art. 28 CAP. IX – DISPOSIÇOES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde através de seu presidente após análise aprova ad referendum O PEDIDO UTILIZAÇÃO DAS VERBAS PREVISTO NAS RESOLUÇÃO 1522/2008 (Conta 0906 43725-5 BB) RESOLUÇÃO EXTRA TETO ANO DE 2009 (Conta 0096 72-0 9 CEF), RESOLUÇÃO PRÓ URGE ANO DE 2010 (conta 0096 110-7 CEF), PARA PAGAR A GESTÃO COMPARTILHADA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º-O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

Oficio encaminhado do setor financeiro, com autorização da Secretária de Saúde.

Áprova ad referendum o PEDIDO UTILIZAÇÃO DAS VERBAS PREVISTO NAS RESOLUÇÃO 1522/2008 (Conta 0906 43725-5 BB) RESOLUÇÃO EXTRA TETO ANO DE 2009 (Conta 0096 72-0 9 ČEF), RESOLUÇÃO PRÓ URGE ANO DE 2010 (conta 0096 110-7 ČEF), PARA PAGAR A GESTÃO COMPARTILHADA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. Este conselho está de acordo.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de

sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 19 de outubro de 2022

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araquari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG № 053/2022 20 DE OUTUBRO DE 2022

I- APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO UTILIZAÇÃO DAS VERBAS PREVISTO NA RESOLUÇÃO 5250 (Conta 0906 69382-0 BB), RESOLUÇÃO 7165/2020 (Conta 0906 70804-6 BB), RESOLUÇÃO 7553 (conta 0906 72792-X), RESOLUÇÃO 7447 (Conta 0906 72388-6 BB) RESOLUÇÃO 6822/2019 (Conta 0906 69035-X BB) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARAAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

CAP. IX – DISPOSIÇOES GERAIS – art. 28 CAP. IX – DISPOSIÇOES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde através de seu presidente após análise aprova ad referendum O DO PEDIDO UTILIZAÇÃO DAS VERBAS PREVISTO NAS RESOLUÇÃO 5250 (Conta 0906 69382-0 BB), RESOLUÇÃO 7165/2020 (Conta 0906 70804-6 BB), RESOLUÇÃO 7553 (conta 0906 72792-X), RESOLUÇÃO 7447 (Conta 0906 72388-6 BB) RESOLUÇÃO 6822/2019 (Conta 0906 69035-X BB) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º-O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

Oficio encaminhado do setor financeiro, com autorização da Secretária de Saúde.

Aprova ad referendum o DO PEDIDO UTILIZAÇÃO DAS VERBAS PREVISTO NAS RESOLUÇÃO 5250 (Conta 0906 69382-0 BB), RESOLUÇÃO 7165/2020 (Conta 0906 70804-6 BB), RESOLUÇÃO 7553 (conta 0906 72792-X), RESOLUÇÃO 7447 (Conta 0906 72388-6 BB) RESOLUÇÃO 6822/2019 (Conta 0906 69035-X BB) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARAAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Este conselho está de acordo.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 20 de outubro de 2022

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araquari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG

Secretaria Municipal de Saude Araguan/Mc

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG N°54/2022 09 DE NOVEMBRO DE 2022

I- APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL REALIZADO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DENOMINADO O DIA – D, DAS 08:00H ÀS 14:00H. VALORES PAGOS AOS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR (ENFERMEIROS E MÉDICOS), R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) E DE NIVEL MÉDIO (TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DEMAIS SERVIDORES) QUE ESTARÃO NO APOIO R\$250,00 (DUZENTOS REAIS)

CAP. IX – DÍSPOSIÇOES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária por meio eletrônico aprova A CAMPANHA DO NOVEMBRO



AZUL REALIZADO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DENOMINADO O DIA – D, DAS 08:00H ÀS 14:00H. VALORES PAGOS AOS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR (ENFERMEIROS E MÉDICOS), R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) E DE NIVEL MÉDIO (TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DEMAIS SERVIDORES) QUE ESTARÃO NO APOIO R\$250,00 (DUZENTOS REAIS). Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento. DELIBERA:

Art. 1º-O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Oficio 396/2022 de 05 de outubro de 2022, do Setor Planejamento com o encaminhamento da Secretária Municipal de Saúde de Araguari/MG.

-Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por Unanimidade A CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL REALIZADO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DENOMINADO O DIA – D, DAS 08:00H ÀS 14:00H. VALORES PAGOS AOS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR (ENFERMEIROS E MÉDICOS), R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) E DE NIVEL MÉDIO (TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DEMAIS SERVIDÒRES) QUE ESTARÃO NO APOIO R\$250,00 (DUZENTOS REAIS)Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Áraguari 09 de novembro de 2022 DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 056/2022, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

I- APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO do Mutirão de limpeza que será realizado nos bairros onde houver maior índice de infestação de dengue, conforme dados do 4º LIRAa 2022. O mutirão contará com 333 agentes de endemias no valor de R\$220,00 cada um por cada sábado trabalhado, previsto para os dias 26/11, 03/12 e 10/12 de 2022. A verba para pagamento será referente a RESOLUÇÃO 6962 de 2019, com saldo suficiente para os gastos com a ação.

CAP. IX – DISPOSIÇOES GERAIS – art. 28 CAP. IX – DISPOSIÇOES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após análise da plenária aprova o Mutirão de limpeza que será realizado nos bairros onde houver maior índice de infestação de dengue, conforme dados do 4º LIRAa 2022. O mutirão contará com 333 agentes de endemias no valor de R\$220,00 cada um por cada sábado trabalhado, previsto para os dias 26/11, 03/12 e 10/12 de 2022. A verba para pagamento será referente a RESOLUÇÃO 6962 de 2019, com saldo suficiente para os gastos com a acão.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O oficio 429/2022 da Secretaria de Saúde por meio do assessor técnico da Zoonoses,

- Apreciação e aprovação da plenária

Aprova por unanimidade o Mutirão de limpeza que será realizado nos bairros onde houver maior índice de infestação de dengue, conforme dados do 4º LIRAa 2022.

O mutirão contará com 333 agentes de endemias no valor de R\$220,00 cada um por cada sábado trabalhado, previsto para os dias 26/11, 03/12 e 10/12 de 2022. A verba para pagamento será referente a RESOLUÇÃO 6962 de 2019, com saldo suficiente para os gastos com a ação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 23 de novembro de 2022 DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 57/2022 29 DE NOVEMBRO DE 2022

I- APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR DE RS 485.312,07 SOLICITADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL MISSÃO SAL DA TERRA A FIM DO CUMPRIMENTO DO DEVER DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA UPA.

CAP. IX — DISPOSIÇOES GERAIS — art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária por meio eletrônico aprova o PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR DE RS 485.312,07 SOLICITADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL MISSÃO SAL DA TERRA A FIM DO CUMPRIMENTO DO DEVER DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA UPA. Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBÉRA:

Art. 1º-O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Oficio 491/2022 com o Pedido da Secretária Municipal de Saúde;

-Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA; Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por Unanimidade o PEDIDO DE ADIANTÁMENTO DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR DE RS 485.312,07 SOLICITADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL MISSÃO SAL DA TERRA A FIM DO CUMPRIMENTO DO DEVER DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA UPA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Ăraguari 29 de novembro de 2022 DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.- APROVAR A RECOMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA - GESTÃO 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 319, realizada no dia 8 de novembro de 2022, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Claudio Manoel, nº 1087, Bairro Santa Terezinha – Centro – Araguari, no uso da competência que lhe confere

o Artigo 17, parágrafo 4ª da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando o artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei nº 5.434/2014, que adota nova legislação para o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o CAPÍTULO V - DA MESA DIRETORA, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 048/2015:

Considerando a ata do CMAS de nº 307 de 16/12/2021, que elegeu a mesa diretora, mas dentre os eleitos somente o presidente de mantém nesta gestão e os demais solicitaram o desligamento deste conselho.

RESOLVE:

Aprovar a recomposição da mesa diretora, eleita por aclamação, composta com os seguintes representantes: presidente - Ivaldo Vasconcelos Goes - representante da sociedade civil; vice presidente - Silmar José Montes - representante da sociedade civil; 1ª secretária - Ednamar Ferreira dos Reis - representante governamental e 2ª secretária - Alair Maria Silva Fernandes - representante da sociedade civil. Não houve interesse de conselheiro governamental para vice-presidente.

Araguari, 8 de novembro de 2022. Ivaldo Vasconcelos Goes Presidente do CMAS (Gestão 2021/2023)

RESOLUÇÃO CMAS N.º 15, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022. - APROVAR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Nº 38 DA ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI - CASA DE ADULÃO E A INCLUSÃO DOS PROJETOS - CASA DE ISMAEL, CASA DE BETHÂNIA E CASA JEDIDA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 319, realizada no dia 08 de novembro de 2022, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Claudio Manoel, nº 1087 – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei nº 3.039, de 31 de maio de 1995, alterada pelas Leis de nºs 3.476, de 15 de março de 2000, 3.498, de 31 de maio de 2000, 4.160, de 4 de agosto de 2005 e 5434, de 26 de setembro de 2014.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social -PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução do CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social:

Considerando a Resolução do CMAS n.º 13, de 09 de agosto de 2022, que define parâmetros para inscrição das entidades ou Organizações de Assistência Social,

6 - Araguari, 1510 - Edição Extra (12)

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 5 de dezembro de 2022

bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social deste município;

Considerando o Parecer de nº 2/2022 da Comissão Permanente de Inscrição de entidades e de projetos de assistência social referente a inclusão de projetos da Associação Casa de Davi.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da entidade de assistência social de nº 38 da Associação Casa de Davi - Projeto Casa de Adulão e a inclusão dos projetos -Casa de Ismael. Casa de Bethânia e Casa Jedida.

Araguari, 8 de novembro de 2022. Ivaldo Vasconcelos Goes Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N.º 16, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022. - APROVAR A INSCRIÇÃO DE Nº 42 DO PROJETO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - FOME ZERO DA ASSOCIAÇÃO PASSOS RETOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, em reunião ordinária de nº 319, realizada no dia 08 de novembro de 2022, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Claudio Manoel, nº 1087 - Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei nº 3.039, de 31 de maio de 1995, alterada pelas Leis de nºs 3.476, de 15 de março de 2000, 3.498, de 31 de maio de 2000, 4.160, de 4 de agosto de 2005 e 5434, de 26 de setembro de 2014.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9°, que trata do funcionamento

das entidades ou organizações de assistência social; Considerando a Política Nacional de Assistência Social -PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS:

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social:

Considerando a Resolução do CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social:

Considerando a Resolução do CMAS n.º 13, de 09 de agosto de 2022, que define parâmetros para inscrição das entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social deste município;

Considerando o Parecer de nº 3/2022 da Comissão Permanente de Inscrição de entidades e de projetos de assistência social referente a inscrição de nº 42 do Projeto de Assistência Familiar Fome Zero da Associação Passos Retos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da entidade de assistência social de nº 38 da Associação Casa de Davi - Projeto Casa de Adulão e a inclusão dos projetos -Casa de Ismael, Casa de Bethânia e Casa Jedida.

Araguari, 8 de novembro de 2022. Ivaldo Vasconcelos Goes Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA. 01 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE NORMAS PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE **ESTABELECIMENTOS DESTINADOS COLETA ARMAZENAMENTO** DE **MATERIAIS** NO MUNICÍPIO RECICLÁVEIS DE ARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições regimentais e legais a que a Lei 2.143, de 3 de outubro de 1983, artigo 1º, lhe confere; e tendo em vista o disposto no art. 7º e incisos da Lei nº 3.366, de 21 de maio de 1999, e art. 3º e art. 4º da Deliberação Normativa CODEMA nº 01, de 16 de maio de 2001, ainda considerando o disposto no art. 4º e Parágrafo único da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004.

Considerando a necessidade de regularização dos estabelecimentos destinados a coleta e armazenamento de materiais recicláveis no Município de Araguari.

DELIBERA:

CAPÍTULO I

DAS REGULAMENTAÇÕES

Art. 1º Para os fins desta Deliberação Normativa, os seguintes itens deverão ser adequados/implementados:

I - Autorização da Secretaria de Meio Ambiente e analise da SAE:

II- Alvará de Localização e Funcionamento ou documento que o desobrigue;

III- Controle de praga e de roedores;

IV- Controle/plano de combate a proliferação do mosquito aedes aegypti, quando necessário, após avaliação da SMMA

V- Manter os resíduos provenientes da atividade a no mínimo 1,5 metros de distância de muros/divisa com outro imóvel:

VI- Estar sobre base impermeável que impeça a lixiviação com implementação de canaletas de contenção e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas, quando necessário, após análise da SMMA.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES

Art. 2º. Em caso de desconformidade com as regulamentações as penalidades seguirão a legislação

CAPÍTULO III

DA VULNERABILIDADE SOCIAL

Art. 3º Sendo constatado vulnerabilidade social a Secretaria de Trabalho e Ação Social deverá ser acionada e dar todo o suporte necessário ao respectivo cidadão.

Paragrafo único: Os catadores de materiais recidáveis que não tiverem condições socioeconômicas, deverão no ato da fiscalização ser orientados sobre o papel desempenhado pelas Associações.

Art. 4º A Secretária de Serviços Urbanos e Distritais deve dar todo o suporte necessário para a limpeza do local de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO V

DAS PROIBIÇÕES

Art. 5º Não é permitido materiais recicláveis em área pública, sendo necessária a imediata retirada destes pela Secretaria de Servicos Urbanos e Distritais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6°. Os casos omissos, sem previsão normativa, não regulamentados ou não mencionados nesta Deliberação Normativa serão apreciados pelo Plenário do CODEMA.

Art. 7º. Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 10 de novembro de 2022.

GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA

Presidente do CODEMA Araguari/MG

















